



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

PROJETO

Projeto de Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados

De acordo com a Instrução Normativa nº 195/2015

I – IDENTIFICAÇÃO

Projeto de Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados

II – JUSTIFICATIVA

Conforme o relatório *The Futures of Jobs*, produzido pelo Fórum Econômico Mundial, algumas das *soft skills* indispensáveis para o profissional do futuro são: **pensamento analítico e inovação**; aprendizagem ativa e estratégias de aprendizagem; **resolução de problemas complexos**; criatividade; liderança e influência; resiliência, tolerância ao estresse e flexibilidade; e inteligência emocional. (Fonte: https://blog.reachr.com.br/soft-skills-profissionais-futuro/#:~:text=Conforme%20o%20relat%C3%B3rio%20The%20Futures,Resolu%C3%A7%C3%A3o%20de%20problemas%20complexos.)).

Várias dessas competências estão relacionadas à forma como diversas organizações trabalham hoje: orientada a dados. A análise de dados tornou-se primordial para a tomada de decisões estratégicas e profissionais hábeis na leitura e interpretação dessas informações, com pensamento crítico, serão essenciais para promover melhorias e solucionar problemas.

Nesse aspecto, a chamada Visualização de Dados traz ferramentas que ajudam a simplificar a visualização e a compreensão dos dados gerados em uma organização, nas mais diversas áreas, configurando-se como um recurso fundamental e capaz de proporcionar tomadas de

decisões mais seguras, assertivas e efetivas, focadas nos objetivos que se quer alcançar.

Dentro desse contexto e diante da relevância do Supremo Tribunal Federal para a sociedade brasileira, a segurança na tomada de decisões estratégicas, quer sejam puramente administrativas ou relacionadas à prestação jurisdicional, torna-se primordial.

Cabe aqui também frisar a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Conselho da Justiça Federal (CJF), apoiada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT): o Programa Justiça 4.0. O programa, que está em implantação nos órgãos do Poder Judiciário desde janeiro de 2021, objetiva promover a transformação digital da Justiça brasileira, tornando seus serviços mais eficientes, eficazes e acessíveis aos cidadãos por meio de inteligência artificial, automação da gestão processual nos tribunais e otimização dos recursos humanos e materiais, reduzindo despesas orçamentárias e fomentando a produtividade dos servidores. O programa elege, dentre os seus eixos, a **gestão de informação** e políticas judiciárias.

Ademais, com base na Identificação das Competências a serem Desenvolvidas (ICD), levantamento realizado pelos gestores e substitutos do STF – com a participação de suas respectivas equipes – durante as oficinas "Competências: identificar para desenvolver e potencializar", finalizadas em 2022, identificou-se a necessidade de desenvolver competências técnicas relacionadas a extração, tratamento e apresentação de dados com vistas a subsidiar a tomada de decisão. A seguir, algumas das competências descritas nesse levantamento:

Secretaria de Gestão Estratégica

- Comunicar o andamento do projeto e os resultados alcançados para a alta gestão do Tribunal e demais interessados por meio de relatórios, painéis, reuniões, etc.
- Produzir painéis estatísticos utilizando ferramentas de *bussiness intelligence*, observando a lei de acesso à informação, os princípios de dados abertos, a lei geral de proteção de dados e as demais legislações correlatas.
- Manipular base de dados para extração e análise de dados.
- Analisar os dados judiciais disponíveis utilizando softwares de *analytics*, ciências de dados, *machine learning* e inteligência artificial.
- Construir indicadores úteis, confiáveis, que facilitem a compreensão e o acompanhamento de sua evolução ao longo do tempo, em conformidade com técnicas e conceitos estatísticos.

Secretaria de Gestão de Pessoas

- Extrair informações por meio de processo de captação de dados para auxiliar os Conselheiros a tomarem decisões de negócios com segurança.
- Utilizar ferramentas tecnológicas para levantamento, análise e tratamento de dados.
- Estruturar, a partir das informações registradas no sistema, por meio de planilha no excel, relatórios gerenciais para tomadas de decisão.

Secretaria-Geral da Presidência

- Produzir infográficos a partir dos dados tratados no sistema de solicitações recebidas por meio dos canais de atendimento.

Auditoria Interna

- Defender o valor da atividade de auditoria interna por meio de dados e argumentos técnicos.
- Promover a divulgação dos resultados da Auditoria Interna.
- Promover o intercâmbio com unidades internas e externas à organização.

Secretaria de Comunicação Social

- Analisar qualitativa e quantitativamente as interações nos sites e mídias sociais da TV e da Rádio Justiça a fim de direcionar a estratégia de comunicação nesses meios.
- Criar métodos e instrumentos de planejamento estratégico e avaliação das ações de comunicação interna, como pesquisas e outros.
- Coletar o máximo de informações com área demandante para construir cenários e planejamento de divulgação.

Secretaria de Altos Estudos, Pesquisa e Gestão da Informação

- Realizar pesquisas sobre conteúdo histórico institucional em bases de dados e repositórios institucionais e gerar relatório final de pesquisa.

Secretaria de Serviços Integrados de Saúde

- Realizar avaliação contínua dos programas e das ações de prevenção e promoção da Saúde, por meio dos índices de participação e da pesquisa de satisfação dos usuários, da aceitação e engajamento dos pacientes.

Secretaria de Administração de Serviços e Gestão Predial

- Elaborar planilhas de controle e transparência.
- Utilizar excel para elaboração de planilhas dinâmicas para medição de serviços sob demanda, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiras.

Secretaria de Tecnologia da Informação

- Coordenar a elaboração dos relatórios de atividades e gestão junto às unidades da STI.
- Produzir relatórios oficiais sobre o incidente de segurança.
- Fornecer informações sobre os incidentes de segurança da informação de forma clara, precisa e em linguagem acessível a todas as equipes de tratamento, bem como às áreas de interesse do Tribunal, considerando a confidencialidade das informações.
- Disponibilizar repositórios de dados categorizados para a geração de indicadores e análises estatísticas.
- Disponibilizar plataforma analítica para as aplicações de inteligência de negócio e análise de dados de forma padronizada, segura e conforme as melhores práticas do mercado.

Sendo assim, diante da relevância do tema e considerando que o conhecimento será útil para diversas unidades do Tribunal, propõe-se a realização do Projeto de Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados, que tem como propósito abordar, por meio de módulos

sequenciais e complementares, a análise e apresentação de dados e informações em formato gráfico, de forma a facilitar e embasar a tomada de decisões no Supremo Tribunal Federal.

Ainda, considerando a aplicabilidade e a importância do assunto para os gestores do Tribunal, sugere-se que as horas das ações do Projeto sejam computadas como válidas para o Programa de Desenvolvimento Gerencial biênio 2022/2023.

III - OBJETIVO GERAL

Apresentar aos participantes os novos caminhos para tomada de decisões e desenvolvimento de estratégias mais assertivas, orientadas por dados, com aprofundamento em práticas de utilização/elaboração/avaliação de gráficos e de ferramenta de visualização para análise de dados do STF.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do projeto, os participantes deverão estar aptos a:

- Identificar e utilizar ferramentas capazes de auxiliar na tomada de decisões mais inteligentes e orientadas a dados;
- Aplicar metodologias de avaliação e gestão de performance, mensuração de metas e objetivos;
- Coletar e organizar dados de modo a possibilitar que eles sejam utilizados em apresentações e nas tomadas de decisões;
- Construir painéis demonstrativos de métricas;
- Aplicar técnicas de *storytelling* para a apresentação de dados.

V – AÇÕES PREVISTAS

- **Módulo I: Curso virtual ao vivo “Introdução a Análise de Dados – *Data Analytics*”**

Período previsto de realização: dias 24 e 26 de abril e 2 de maio

- **Módulo II: Curso virtual ao vivo “Compreendendo a representação de dados por meio de atributos visuais – *Data Visualization*”**

Período previsto de realização: junho de 2023

- **Módulo III: Curso virtual ao vivo “*Storytelling* - Técnicas aplicadas à apresentação de dados”**

Período previsto de realização: junho de 2023

VI – IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

Os módulos serão ofertados ao longo do ano de 2023.

VII – AVALIAÇÃO DE REAÇÃO

Os cursos ofertados por meio do projeto de capacitação serão avaliados pelos participantes, por meio eletrônico. Os formulários ficarão disponíveis no sistema até dois dias úteis seguintes ao término de cada evento, conforme dispõe a IN 195/2015.

Os resultados serão utilizados na análise da pertinência da contratação do(s) módulo(s) seguinte(s).

VIII – INSTRUTORES

Para atuação nas ações de capacitação deste projeto, serão contratados instrutores especialistas no tema específico de cada módulo.

IX – PÚBLICO-ALVO

Os cursos deste projeto serão destinados aos servidores do Supremo Tribunal Federal.

X – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este projeto de capacitação será desenvolvido sob a supervisão da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas. Destaca-se que a contratação de cada módulo ocorrerá de forma individual e será instruída em documentação anexa a este projeto.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para análise superior, com vistas à autorização do Projeto de Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados.

Brasília, 29 de março de 2023.

Anúzia Cristina Antunes Madeira
Analista Judiciário - Área Administrativa

Leila de Barros Sousa
Gerente da Capacitação ao Vivo

Renata Lucena Freire de Souza
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo com a realização do Projeto de Capacitação em Tomada de Decisão Baseada em Dados nos moldes propostos. Retornem-se os autos à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, para prosseguimento.

Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Anúzia Cristina Antunes Madeira, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 30/03/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leila De Barros Sousa, GERENTE VI**, em 30/03/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucena Freire De Souza, COORDENADOR**, em 30/03/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rodrigues De Oliveira Gomes, SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 30/03/2023, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2165746** e o código CRC **FC980408**.



002653/2023

2165746v9

Ao Supremo Tribunal Federal
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

A FUTURE LAW é uma Edtech focada em preparar os profissionais para inovações tecnológicas e exponenciais do mercado jurídico.

Nossa missão é acelerar a conexão entre o Direito e a realidade 4.0 para melhorar as condições sociais e econômicas do país.

Acreditamos na formação de equipes multidisciplinares, no mindset de crescimento e na abordagem do legal design para criar um Direito mais data-driven, criativo e inovador.

Com isso, vem, respeitosamente, por meio deste, apresentar:

PROPOSTA DE CURSO

NOME DO CURSO:

Introdução a Análise de Dados - Data Analytics

OBJETIVO GERAL:

O curso tem como objetivo apresentar ao profissional os principais conceitos e metodologias relacionadas à análise de dados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Módulo I - Introdução a análise de dados

Ao final do módulo, os participantes estarão aptos a:

- Identificar a ciclo de vida dos dados e o fluxo de trabalho
- Reconhecer os papéis e habilidades da equipe Data Analytics
- Identificar e utilizar os indicadores de negócio KPI x KSI
- Identificar os conceitos de Big Data

PÚBLICO ALVO

50 servidores do STF.

Caso haja vagas remanescentes o STF poderá oferecê-las a órgãos com os quais mantém Acordo de Cooperação com a área de treinamento.

CARGA HORÁRIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso terá carga horária total de 9 horas-aula, sendo distribuídas em 03 aulas. Conforme tabela abaixo:

Módulo	Aula	Professor	Data
MÓDULO 1 - Data Analytics (introdução a análise de dados)	Ciclo de vida dos dados e fluxos de trabalho	Shaiala Marques	24/04
	Papéis e habilidades da equipe Data Analytics	Shaiala Marques	24/04
	Business metrics: KPI x KSI	Rui Caminha	26/04
	Necessidades de informação dos stakeholders internos e externos	Rui Caminha	26/04
	Cultura de dados, qualidade dos dados, tipos de dados	Marcelo Cardoso	02/05
	Conceitos de Big Data	José de Jesus Filho	02/05

PERÍODO

24/04 das 16h00 às 18h00

26/04 das 14h00 às 17h30

02/05 das 14h00 às 17h30

METODOLOGIA DE ENSINO

As aulas serão realizadas de forma online e ao vivo, por meio da plataforma administrada pela contratada. Haverá também realização de atividades práticas relativas ao tema.

MATERIAL DIDÁTICO

Será elaborado material didático por cada professor facilitador (slides de apresentação), o qual será disponibilizado antes das aulas.

DADOS DOS PROFESSORES:

A seguir os dados/currículo completo dos professores.

- **Nome completo: José Jesus Filho**

RG: 25.077.418-5

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 175.767.438-16

José de Jesus Filho é consultor em análise estatística de direito aplicado. Suas qualificações de pesquisa incluem programação com R, aprendizado estatístico, processamento de linguagem natural, SQL, leis, decisões judiciais e segurança pública. Sua análise de dados jurídicos se beneficia dos quatorze anos em que trabalhou como advogado. Nos últimos três anos, ele desenvolveu vários pacotes R para web raspar, limpar, organizar e analisar centenas de milhares de decisões judiciais no Brasil. Ele também ajudou empresas, ONGs e acadêmicos a analisar decisões judiciais.

Formação Acadêmica

2019

Universidade de São Paulo

O pós-doutorado consistiu em realizar uma análise jurimétrica da aplicação judicial da Lei Maria da Penha e a implementação do laboratório Myrthes de Jurimetria.

2016

Doutorado em administração pública

Fundação Getúlio Vargas

Tese: Administração penitenciária

2012

Mestrado em direito penal

Universidade de Brasília

monografia: Monitoramento eletrônico de processados e condenados
pela justiça criminal

1999

Graduação em direito ! Franca, São Paulo

Experiência em Pesquisa

CNJ-Cebrap-Iddd Brasil

Imprensa e Juridiário

Influências recíprocas entre a imprensa jornalística impressa e digital e o sistema de justiça: papéis compartilhados na superlotação e superpopulação carcerária no Brasil.

Labped - USP

Criação do laboratório de jurimetria da faculdade de direito da USP de
Ribeirão Preto

Execução Penal no Rio de Janeiro

Coleta e análise de 200 mil processos de execução penal para conhecer
os
determinantes das decisões judiciais.

Atores do processo penal

Centro de Investigação e Docência Econômicas ! São Paulo-México.
Coleta e análise de 800 mil processos judiciais.

Pesquisa sobre pessoas (adultas) privadas de liberdade: histórias de vida e devido processo legal

Estudar e sistematizar em um conjunto de indicadores os processos sociais e individuais que levaram esta população a entrar e permanecer numa carreira delitiva.

Defesa de Presos Provisórios em Centros de Detenção em São Paulo

O projeto foi uma combinação de defesa legal de presos provisórios e pesquisa voltada a políticas públicas para a redução da população de presos provisórios

Experiência

Cientista de dados

Associação Brasileira de Jurimetria

Prevenção da Tortura

Associação para a Prevenção da Tortura

- **Nome completo: Shaiala Ribeiro de Castro Araujo Marques**

CPF: 014.730.670-14

RG:7085765381

OAB/RS 80.727

Product Manager / Product Owner

Profissional híbrida da área de produtos, com trajetória que iniciou no direito, passando ao desenvolvimento de produtos digitais e se consolidando como product owner/manager. Por 4 vezes esteve no ranking “Softplayer A+” de colaboradores que receberam mais reconhecimentos dos colegas. Realizou palestras em diversas edições do “The Developer’s Conference” sobre produtos, dados e carreira, além de atuar na Coordenação. Atuação marcada por melhoria na eficiência dos

times com o uso de metodologias ágeis, além de auxílio no desenvolvimento dos profissionais com quem trabalhou.

Educação

Digital Product Management Specialization (2021)

University of Virginia – Darden School of Business | Coursera

Agile Development Specialization (2021)

University of Virginia – Darden School of Business | Coursera

IBM Data Science Specialization (2020)

Coursera

Mestrado em Direito (2017)

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (2008)

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS

Experiência

Product Owner | Technical Product Manager

Instituto de Pesquisas Eldorado (Instituto referência para inovação tecnológica)

Maio/2022 - Até o momento Florianópolis/SC

- Atuação em projeto de grande importância para a Dell, parceira do Instituto. Mencionada pela

responsável da área de negócios do parceiro como uma das profissionais que se destacaram no time.

- Aplicação de melhorias na realização de cerimônias relacionadas à metodologias ágeis, além da

documentação de produto, o que permitiu mais objetividade e entregas com pontuações maiores ao longo das Sprints.

- Introdução de técnicas de melhoria na comunicação e integração do time, que permitiu avanços na cooperação e avanço em investigações realizadas em conjunto por desenvolvedores.

Product Manager

Jusbrasil (Uma das maiores startups de tecnologia jurídica do Brasil)

Outubro/2021 - Fevereiro/2022 Florianópolis/SC

- Estruturação de organização de time com base em metodologias ágeis, otimizando e estruturando cerimônias e planejamentos;
- Integração com product designer para o desenvolvimento de features, iniciando um processo de entendimento dos problemas de forma customer centric;
- Participação em discoveries de novas funcionalidades, que permitiram evoluções no produto de Jurisprudências, um dos principais da empresa;
- Criação de estrutura para a avaliação de Quality Assurance, que permitiu a exploração inicial dos problemas do produto de Jurisprudências.

Strategic Business Analyst/ Product Owner

Softplan (Empresa de tecnologia com mais de 30 anos, considerada maior lawtech da América Latina)

Fev/2021 – Setembro/2021 Florianópolis/SC

- Atuação como Product Owner da equipe PeticionaMais, auxiliando na eficiência dos processos de produção, garantindo uma melhoria de entregas em até 92% nas sprints;

- Adequação da equipe PeticionaMais para a prática de metodologias ágeis de forma efetiva, com organização de backlog da equipe e melhoria da fluência de trabalho;
- Apoio na tomada de decisões estratégicas da Vertical Legal, com avaliação de possíveis parceiros e companhias para aquisições, o que auxiliou no levantamento de informações em momento posterior para a realização de M&A estratégico.

Business Analyst/Legal Data Scientist

Softplan (Empresa de tecnologia com mais de 30 anos, considerada maior lawtech da América Latina)

Jan/2020 – Fev/2021 Florianópolis/SC

- Participação em rotinas de Discovery e avaliação de Product-Market Fit, com a compreensão de problemas de mercado que possibilitaram criação de relatório utilizado até o presente momento pela empresa no entendimento do cliente;
- Criação de regras de negócio e algoritmos de interpretação de dados que permitiram aumento da precisão no tratamento e extração de informações de processos judiciais;
- Elaboração de análises instrutivas para clientes do Convex Legal Analytics, com criação de material que permitia melhor uso do produto pelos clientes e melhor exploração das potencialidades pela equipe comercial;
- Instrução interna do time nas necessidades apresentadas pelo cliente para atingimento de maior satisfação. O produto conquistou NPS sempre satisfatório (maioria de clientes como promotores).

Business Analyst/ Data Science Legal Advisor

Softplan (Empresa de tecnologia com mais de 30 anos, considerada maior lawtech da América Latina)

Jun/2018 – Jan/2020 Florianópolis/SC

- Apoio na tomada de decisões estratégicas do produto, o que garantiu o desenvolvimento e atendimento ao cliente voltado às necessidades de mercado;
- Aconselhamento no desenvolvimento e aprimoramento do Convex Legal Analytics, realizando interações de melhoria constantes;
- Trabalhando com conhecimento básico de SQL, Power BI e Python;
- Realizando apresentações do Convex Legal Analytics para clientes, o que garantiu excelente relação entre empresa e usuários;
- Auxiliando no desenvolvimento de novas versões do Convex Legal Analytics.

Certificações

Scum Associate Accredited Certification
International Scrum Institute
Ago/2020

Design People – Gerando valor através do
significado das palavras
Design People
Ago/2019

Python 3 – Avançando na
Linguagem/Introdução à Orientação a
Objetos/Avançando na Orientação a Objetos
Alura
Mar/2019

Kanban 360o e VSM
Softplan
Mar/2019

Idiomas

Inglês

Avançado

(Leitura, Escrita, Conversação)

Espanhol

Básico

(Leitura)

Francês

Básico

(Leitura)

Outras Informações

Palestrante do The Developers Conference nas edições Porto Alegre (2019 e 2020), Recife (2020) e Innovations (2021). Coordenadora de trilha na edição Innovation Florianópolis (2022).

Professora na pós-graduação em Direito Digital, Inovação e Novas Tecnologias da Católica de Santa Catarina

- **Nome completo: Marcelo Cardoso**

Data Specialist | Viz | IA | Finance | TDWI Member | CLOC Member
| ILTA Member
São Bernardo do Campo, São Paulo, Brasil

Resumo

MBTI:INTJ

Perfil: Mente

Membro do grupo TDWI (The Data Warehouse institute)

Especializado em Data Visualization

Responsável por definir cenários de negócio e prover dados de

mercado através de planejamento estratégico e fornecer soluções de valor ao negócio do cliente contratante através de análises do comportamento, propensões, necessidades do cliente e do mercado onde ele está inserido, apontando soluções para aumentar o Market Share e a receita da empresa.

Certificação e sólida experiência em conceitos de storytelling.

Gestão e consolidação de indicadores financeiros, acompanhamento e gestão de Budget, Forecast e estratégias de contenção.

ESPECIALIZAÇÕES:

- Análises de Rentabilidade
- Identificação de pontos de controle
- Analises OLAP de alto nível
- Dimensionamentos (Custos/Capacidade/Volume)
- Desenvolvimento de acompanhamentos gerencias (VB/VBA) - CERTIFICADO
- Excel Professional Developer - CERTIFICADO
- Conhecimentos avançados em linguagem SQL e SSIS (Integration)
- Manipulação e automatização de processos avançados em SAS (Base) - CERTIFICADO
- Faturamento/Comissionamento
- Budget/Forecast
- Informes executivos direcionados a diretoria e presidência
- Negociações e alinhamentos com clientes e stakeholders

OUTROS CERTIFICADOS/ESPECIALIZAÇÕES

- Balanced ScoreCard - FGV
- Ética Empresarial - FGV
- Técnicas de gerencia de projetos - FGV
- Gerenciamento de projetos - FVG

Experiência

Advogados Gestores

Colunista

fevereiro de 2023 - Present (2 meses)

Colunista na Advogados Gestores sobre os temas de Inovação e Tecnologia

International Legal Technology Association (ILTA)

Corporate or Government Legal Departments Content Group

agosto de 2022 - Present (8 meses)

Future Law

Professor convidado

janeiro de 2022 - Present (1 ano 3 meses)

Mercado Livre

Supervisor de Data Analytics

maio de 2019 - Present (3 anos 11 meses)

São Paulo e Região, Brasil

Responsável pela célula de inteligência de dados jurídicos (em Legal OPS), governança de dados e estruturação de modelos para garantia do data quality.

A frente na América Latina para o entendimento, melhoria, elaboração e implantação de fluxos de dados junto a criação de material (Dashboards e informes) gerenciais. Uso de conceitos de storytelling são muito usados no dia a dia.

Presente na concepção de KPI's e diretamente envolvido na negociação de parcerias com Lawtechs junto a melhoria de processos e obtenção de excelência operacional.

Técnicas em Power Query, SQL, Tableau, Power BI e estatística são aplicadas diariamente junto a processos em RPA e ETL.

Desenvolvimento de SAAS, AASE.

Fundamentação em BABOK e DAMABOK

Sony

4 anos 4 meses

Coordenador de Planejamento Financeiro & BI -

maio de 2017 - maio de 2019 (2 anos 1 mês)

Responsável por prover inteligência de informações em suporte as áreas relacionadas a serviços de pós venda, atuando na gestão de equipe de coleta, transformação e apresentação de dados em dashboards e análises gerenciais para alta gestão.

Foco financeiro em Sony Brasil junto ao time de pós vendas, reportando materiais e big números para Japão e demais países do grupo.

Ponto focal na definição de Budget, confronto em Forecast para pós-vendas.

Responsável pelo mapeamento, alinhamento, e implementação de projetos de melhoria sistêmica e inteligência de dados.

Atuante em projetos internacionais de melhoria e implementação regional.

Especialista Financeiro

julho de 2016 - maio de 2017 (11 meses)

Analista de Finanças SR
fevereiro de 2015 - julho de 2016 (1 ano 6 meses)

SKY Brasil
1 ano 3 meses
Analista de Data Analytics SR
outubro de 2014 - fevereiro de 2015 (5 meses)

Analista de Revenue Assurance SR
dezembro de 2013 - outubro de 2014 (11 meses)

Vivo (Telefônica Brasil)
2 anos 5 meses

Analista de BigData SR
março de 2013 - dezembro de 2013 (10 meses)

Analista de Marketing PL
maio de 2012 - março de 2013 (11 meses)

Analista de Marketing JR
agosto de 2011 - maio de 2012 (10 meses)

Atento
4 anos 4 meses

Analista DBM JR
novembro de 2010 - julho de 2011 (9 meses)

Analista de Informação de Negócios PL
junho de 2010 - novembro de 2010 (6 meses)

Analista de Planejamento PL
março de 2010 - junho de 2010 (4 meses)

Analista de Planejamento JR
abril de 2009 - março de 2010 (1 ano)

Assistente de Planejamento
junho de 2007 - abril de 2009 (1 ano 11 meses)

Auxiliar Administrativo
abril de 2007 - junho de 2007 (3 meses)

Formação acadêmica

PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Master em Tecnologia para Negócios: AI, Data Science e Big

Data, Tecnologia da Informação · (2021 - 2022)

UNIBTA - Centro Universitário

Master em Business Intelligence, Tecnologia da Informação · (2013 - 2014)

Anhanguera Educacional

Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação · (2006 - 2010)

Principais competências

Excel Dashboards

SQL Server

SAS/SQL

Idiomas

FISK idiomas - Inglês (Full Professional)

FISK idiomas - Español (Elementary)

EnglishTown - Online (Full Professional)

Certificações

Programação SAS Macro - 1

SAS Academy for Data Science: Advanced Predictive Modeling

Tableau Desktop Specialist

Ilustração digital | Técnicas avançadas de apresentações

SAS and Hadoop

- Rui Caminha
Advogado, empreendedor digital, graduado pela Universidade de São Paulo, mestrando pela FGV-SP, fundador e CEO da Juristec+, co-fundador e diretor do Villa - Visual Law Studio, professor de Visual Law, palestrante internacional, mais de 15 anos dedicados à inovação jurídica e pioneiro no desenvolvimento de tecnologias e soluções em jurimetria, ciência de dados jurídica, IA aplicada ao direito, Analytics e Visual Law.

Experience

Villa | Visual Law Studio

Founder & CEO

Otubro 2019 - Presente (3 anos e 6 meses)

Juristec Plus

Founder & CEO

Julho 2016 - Presente (6 anos e 9 meses)

Caminha Barbosa & Siphone Sociedade de Advogados

Sócio Fundador e Conselheiro

Maio 2008 - Presente (14 anos e 11 meses)

Formação

Fundação Getulio Vargas
Mestrado, Gestão para a Competitividade - Linha de Tecnologia da Informação · (2021 - 2022)

FIA - Fundação Instituto de Administração
Pós Graduação Latu Sensu em Marketing, Administração, Negócios e Marketing · (2008 - 2008)

Universidade de São Paulo
Bacharel em Direito, Direito · (2001 - 2007)

Idiomas

Espanhol (Fluente)
Português
Inglês (Fluente)

INVESTIMENTO (VALOR BRUTO CONTENDO TODAS AS DESPESAS E IMPOSTOS):

R\$ 14.082,84 (quatorze mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE:

Os docentes atuarão com exclusividade pela empresa Future Law Edtech Educação e Consultoria para ministrar o curso “Data Analytics” que será ministrado on-line e ao vivo, por meio de plataforma disponibilizada pela contratada, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores do STF

DADOS BANCÁRIOS

Nome da empresa: Future Law Edtech Educação e Consultoria LTDA
CNPJ: 34.466.825/0001-18
Banco: Itapu (341)

Agência: 0733
Conta Corrente: 13243-5
PIX: 34.466.825/0001-18

RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. Assegurar o cumprimento de todos os itens do conteúdo programático e da metodologia discriminada.
2. Arcar com as despesas operacionais do instrutor e outras acessórias.
3. Cumprir as datas e horários previamente combinados para realização do curso.
4. Elaborar o material didático do curso, que deverá ser entregue aos participantes por meio eletrônico.
5. Promover os pagamentos de honorários aos instrutores.
6. Ceder ao Contratante o direito patrimonial de autor, já contemplado no valor acordado, de todo o conteúdo gerado pela capacitação (gravações de áudio e vídeo, material didático), em caráter definitivo, que será utilizado para fins de instrução de pessoal interno (servidores e demais colaboradores) do STF.
7. Ceder ao Contratante, em caráter definitivo, o direito de utilização das imagens da capacitação, na íntegra ou em parte, para fins institucionais, educativos, informativos e técnicos, em qualquer mídia interna existente ou que venha a existir, inclusive em suas redes sociais, em todo território nacional e internacional.
9. As imagens só poderão ser divulgadas pelo proponente mediante autorização expressa de cada um dos participantes do curso, estando o uso indevido das imagens sujeito às penalidades previstas nos dispositivos legais. É vedada a utilização das gravações de áudio e vídeo do treinamento contratado pelo STF em outros cursos ministrados pelos instrutores.
10. Prestar devido suporte técnico aos alunos com vistas ao acesso e operacionalização da plataforma durante o curso.
11. Apresentar ao STF os relatórios de acesso para comprovação de frequência dos inscritos no curso:

- A) Relatório de aprovados (considerando a frequência mínima de 70% de presença)
- B) Dois relatórios por aula: o primeiro referente aos 30 minutos após iniciada a aula e o segundo 30 minutos antes do termino da aula.
- C) Relatório detalhado da permanência dos alunos reprovados.

RESPONSABILIDADES DO STF

1. Efetuar o pagamento por meio de ordem bancária, após o atesto da execução do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal, em até 10 dias úteis. A contratação somente será efetivada mediante a emissão de nota de empenho.
2. Disponibilizar equipe de apoio para acompanhamento do curso.
3. Indicar os participantes do curso.
4. Viabilizar o contato do instrutor com os servidores do Tribunal que poderão contribuir com informações necessárias ao bom andamento do evento.
5. Aplicar avaliação de reação ao final do curso.
6. Certificar os participantes e os instrutores.
7. Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos arquivos que serão produzidos, para que somente sejam utilizados para fins de instrução de seus servidores e demais colaboradores do STF, sendo vedada a utilização de seu conteúdo fora do âmbito do STF e além dos termos pactuados.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

Assinado
 *Emmanuel Belote Silva*
D4Sign

Emmanuel Belote

Proposta PJ 2023 Virtual ao Vivo - modulo 1 - IV doc

Código do documento f585afbd-10b9-431a-aa3c-42de7bc49e50



Assinaturas



Emmanuel Belote Silva
emmanuel@futurelaw.com.br
Assinou

Emmanuel Belote Silva

Eventos do documento

30 Mar 2023, 16:08:47

Documento f585afbd-10b9-431a-aa3c-42de7bc49e50 **criado** por EMMANUEL BELOTE SILVA (3bdf7149-1508-4afa-bd63-1af41e27f336). Email:emmanuel@futurelaw.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-30T16:08:47-03:00

30 Mar 2023, 16:09:24

Assinaturas **iniciadas** por EMMANUEL BELOTE SILVA (3bdf7149-1508-4afa-bd63-1af41e27f336). Email:emmanuel@futurelaw.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-30T16:09:24-03:00

30 Mar 2023, 16:09:30

EMMANUEL BELOTE SILVA **Assinou** (3bdf7149-1508-4afa-bd63-1af41e27f336) - Email:emmanuel@futurelaw.com.br - IP: 177.170.160.139 (177-170-160-139.user.vivozap.com.br porta: 33566) - **Geolocalização: -23.6173638 -46.6412606** - Documento de identificação informado: 103.740.227-80 - DATE_ATOM: 2023-03-30T16:09:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f001d2d254ddb960cbb8c458c8179daf2fbda995b39f78e5276f633ecb053e71

(SHA512):d777982b964956bd6073af1f927d63e847ec8d8974b89476f820001a6aab5bb59f909f2f0ce61bd1c2ca743458c93bc6b122787130b7f7483eee53abf962f6e3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF - www.stf.jus.br
Praça dos Três Poderes

PARECER - AJU

Parecer Nº 2177881/2023

Referência: Proc. Adm. 002653/2023

Senhor Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações,

Trata-se de análise quanto à fundamentação legal para contratação da empresa FUTURE LAW EDTECH EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para realizar o evento de capacitação *in company* "Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados - Módulo I: Introdução a Análise de Dados - *Data Analytics*".

2. Segundo informado nos autos o evento faz parte do Projeto de Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados, cuja necessidade foi apontada por diversas áreas na Identificação de Competências a serem Desenvolvidas - ICD.

3. Em regra, as contratações públicas submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição Federal/88. As exceções são as contratações diretas por dispensa de licitação, previstas no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, no art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.

4. No caso em exame, imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de inscrição de servidores em treinamento. Senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. A lei esclarece o conceito de notória especialização:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. Desnecessário discutir que ministrar curso é uma atividade de natureza predominantemente intelectual. O conceito é intuitivo, no caso. Mas é interessante relembrar que seguem válidas as orientações doutrinárias e jurisprudenciais acerca do conceito de notória especialização. Por essa razão, vale colacionar a clássica Decisão nº 439/1998, na qual o Plenário do Tribunal de Contas da União bem esclareceu o entendimento acerca da notoriedade exigida pela lei:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

O serviço técnico profissional especializado, como o próprio nome sugere, resulta da conjugação de três elementos: a) técnico; b) profissional e c) especializado, a seguir identificados:

- O serviço técnico que difere do serviço de natureza comum – objeto de licitação pública -, exige, em síntese, a especialização, o toque pessoal, a particular experiência que implica no viés subjetivo da contratação, bem como na aplicação de metodologia própria e caráter científico;
- O serviço será profissional quando constituir-se objeto de uma profissão, ressaltando que a profissionalidade exige habilitação específica para a sua prestação, ou seja, o desenvolvimento das competências necessárias para o exercício de uma profissão;
- O serviço especializado, por sua vez, significa uma capacitação diferenciada, extraordinária, não disponível a qualquer profissional de conhecimento médio, mas sim, apenas àqueles capazes de solucionar problemas e dificuldades complexas.

7. Nesse mesmo sentido, leciona Marçal Justen Filho, “[a] especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade” e “[a] notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade ... Não se exige notoriedade no tocante ao público em geral, mas que o conjunto dos profissionais de um certo setor reconheça no contratado um sujeito dotado de requisitos de especialização.” (Marçal Justen Filho, in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 9ª edição, 2012, pág. 280).

8. No entanto, é importante esclarecer que a fundamentação legal indicada não se presta a dar esteio à contratação de todo e qualquer treinamento ou evento do gênero. Ao contrário, a Corte de Contas tem interessantes esclarecimentos acerca dos critérios que devem ser observados:

"Constata-se que notória especialização só tem lugar quando se trata de serviço inédito ou incomum, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, um grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação" (Súmula nº 39/TCU)

O profissional de notória especialização é aquele capaz de realizar os serviços com características únicas, totalmente destoantes da média do mercado. O fato de um determinado profissional ter bom nome em determinado mercado de trabalho, reputação boa, ou mesmo ótima formação técnica não o torna um profissional de notória

especialização para os fins do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Especialização não é notória especialização. (TCU. Acórdão nº: 1038/2011 - Plenário - Rei. Min-Subst. André Luís Carvalho.)

9. Pois bem. A área competente, Secretaria de Gestão de Pessoas, entendeu caracterizada a notoriedade dos palestrantes, que atuarão com exclusividade pela empresa a ser contratada, para os fins da lei, tendo feito o seguinte registro:

Pela análise dos currículos dos docentes, conclui-se tratar de notórios especialistas nas respectivas áreas de atuação.

Cabe ressaltar que os professores atuarão com exclusividade pela Future Law Edtech Educação e Consultoria LTDA, conforme proposta 2165929. Informamos que a empresa já foi contratada pelo Tribunal em 2021 para a oferta do curso virtual ao vivo “Técnicas e ferramentas aplicadas ao Judiciário 4.0”, obtendo boas avaliações, de acordo com relatório 1697382 (processo SEI 006144/2021).

Ademais, destaca-se que, de acordo com a declaração 2170432, todo o conteúdo do curso foi elaborado em formato exclusivo e inovador com foco nos principais conceitos e metodologias relacionadas à análise de dados. Através de temas pioneiros no país: Data Analytics, Business Metrics e Big Data, foi preparada uma metodologia de ensino e conteúdo robusta, baseada na realidade do Supremo Tribunal Federal.

10. Destaco que, a considerar o princípio da segregação de funções, é de competência da SGP a avaliação da adequação dos currículos dos profissionais e do histórico da empresa aos fins almejados pela administração, via treinamento de seus servidores. Não obstante, é oportuno destacar a expertise dos professores conforme consta dos currículos acostados aos autos.

11. Por fim, consta dos autos pesquisa de preços a atestar a compatibilidade dos custos com o mercado. A área de capacitação fez uma análise detida do valor da hora-aula, comparando, inclusive, com valores outrora cobrados pela instituição em contratação celebrado por este mesmo Tribunal.

12. Pelo exposto, verifica-se não haver óbice legal para a contratação da empresa FUTURE LAW EDTECH EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para realizar o evento de capacitação *in company* "Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados - Módulo I: Introdução a Análise de Dados - *Data Analytics*". Assim, sugiro que a contratação seja fundamentada no art. 74, III, 'I' da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Mônica Madruga Ribeiro

Assessora-Chefe

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, ASSESSOR-CHEFE**, em 11/04/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2177881** e o código CRC **684DE086**.

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

AUTORIZAÇÃO

Vieram os autos para deliberação sobre a contratação da empresa Future Law Edtech Educação e Consultoria Ltda. para realizar o seguinte evento de capacitação: "Curso virtual (ao vivo): Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados – Módulo I: Introdução a Análise de Dados – *Data Analytics*" (2170478).

2. Instada a manifestar-se, a Assessoria Jurídica asseverou (2177881):

[...]

3. Em regra, as contratações públicas submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, por força do art. 37, XXI da Constituição Federal/88. As exceções são as contratações diretas por dispensa de licitação, previstas no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, no art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

4. No caso em exame, imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de inscrição de servidores em treinamento. Senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. A lei esclarece o conceito de notória especialização:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

9. Pois bem. A área competente, Secretaria de Gestão de Pessoas, entendeu caracterizada a notoriedade dos palestrantes, que atuarão com exclusividade pela empresa a ser

contratada, para os fins da lei, tendo feito o seguinte registro:

Pela análise dos currículos dos docentes, conclui-se tratar de notórios especialistas nas respectivas áreas de atuação.

Cabe ressaltar que os professores atuarão com exclusividade pela Future Law Edtech Educação e Consultoria LTDA, conforme proposta 2165929. Informamos que a empresa já foi contratada pelo Tribunal em 2021 para a oferta do curso virtual ao vivo “Técnicas e ferramentas aplicadas ao Judiciário 4.0”, obtendo boas avaliações, de acordo com relatório 1697382 (processo SEI 006144/2021).

Ademais, destaca-se que, de acordo com a declaração 2170432, todo o conteúdo do curso foi elaborado em formato exclusivo e inovador com foco nos principais conceitos e metodologias relacionadas à análise de dados. Através de temas pioneiros no país: Data Analytics, Business Metrics e Big Data, foi preparada uma metodologia de ensino e conteúdo robusta, baseada na realidade do Supremo Tribunal Federal.

10. Destaco que, a considerar o princípio da segregação de funções, é de competência da SGP a avaliação da adequação dos currículos dos profissionais e do histórico da empresa aos fins almejados pela administração, via treinamento de seus servidores. Não obstante, é oportuno destacar a expertise dos professores conforme consta dos currículos acostados aos autos.

11. Por fim, consta dos autos pesquisa de preços a atestar a compatibilidade dos custos com o mercado. A área de capacitação fez uma análise detida do valor da hora-aula, comparando, inclusive, com valores outrora cobrados pela instituição em contratação celebrado por este mesmo Tribunal.

12. Pelo exposto, verifica-se não haver óbice legal para a contratação da empresa FUTURE LAW EDTECH EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. para realizar o evento de capacitação *in company* "Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados - Módulo I: Introdução a Análise de Dados - *Data Analytics*". Assim, sugiro que a contratação seja fundamentada no art. 74, III, 'f' da Lei nº 14.133/2021.

3. Desse modo, considerando as informações supramencionadas, cujos fundamentos adoto neste ato (art. 50, § 1º, da Lei 9.784/1999), com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 14.082,84 (quatorze mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para a contratação da empresa Future Law Edtech Educação e Consultoria Ltda. (2165929), a fim de ministrar, nos dias 24 e 26 de abril e 2 de maio de 2023, o "Curso virtual (ao vivo): Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados – Módulo I: Introdução a Análise de Dados – *Data Analytics*".

4. Encaminhem-se os autos à SGP, para ciência, e à SOC, para prosseguimento.



Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2178805** e o código CRC **9E09304C**.

Data e hora da consulta: 17/04/2023 09:59

Usuário: ***.173.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40001	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.531.640/0001-28	PRACA DOS TRES PODERES, STF,ANEXO I, SALA 203	70175-000
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	32173000, 32173160, 32173127

Ano	Tipo	Número
2023	NE	415

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167486	1000000000	339039	40008	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/04/2023	Ordinário	002653/23	-	14.082,84

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.466.825/0001-18	FUTURE LAW EDTECH EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA	20091-902
Endereço		
DA QUITANDA 00086	SAL 201 CENTRO	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

Evento de capacitação: Curso virtual (ao vivo): Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados e Módulo I: Introdução a Análise de Dados e Data Analytics. Autorização GDG 2178805.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

ORCASGP-2516

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 17/04/2023 09:59

Usuário: ***.173.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	14.082,84

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Evento de capacitação: "Curso virtual (ao vivo): Capacitação para Tomada de Decisão Baseada em Dados ¿ Módulo I: Introdução a Análise de Dados ¿ Data Analytics". Autorização GDG 2178805.	14.082,84

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/04/2023	Inclusão	1,00000	14.082,8400	14.082,84

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

GUSTAVO DURAN DO VALLE

***.840.771-**

14/04/2023 18:08:52

Gestor Financeiro

TIAGO RODRIGUES V AMANCIO

***.976.221-**

14/04/2023 17:51:49